

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.208.840/0001-19**, com sede na Av. Candido de Abreu, 70 – Sala 1310 - Bairro Centro Cívico – 80.530-000 CURITIBA / PR, fone (41) 3018-2626, Email: mlj@laucomercio.com, neste ato representada pelo Sr. John Willian Ograjensek, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 004/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 133/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO 25453/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Modelo	Preço por Unidade
02	50	UND	FRIGOBAR COM CAPACIDADE 79 LITROS, ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS, COM DISPENSER DE BEBIDAS NA PARTE "INTERNA" PORTA (Porta latas na parte "interna" da porta), COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A.	ELECTROLUX	RE80	850,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 42.500,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Nenhuma empresa manifestou interesse em compor o cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços

para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 04 de maio de 2018


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – EPP


John Willian Ograjensek
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


RG: 3306133


RG: 20071CREPA

Origem: Notícia de fato instaurada a partir de reclamação a relatar que apesar de realizada pavimentação asfáltica na Rua Tabajara, em frente à SN 5, bairro PAAR, ficou pendente de adequação das calçadas e bueiros.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, políticas voltadas ao saneamento e infraestrutura de Ananindeua, especificamente na Rua Tabajara, em frente à SN 5, bairro PAAR. Ananindeua-PA, 27 de fevereiro de 2018. BEZALIEL CASTRO ALVARENGA Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 308736

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **MLJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP** (CNPJ/MF nº 09.208.840/0001-19)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de aparelhos domésticos.

Data da Assinatura: 04/05/2018

Vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Modelo	Preço por Unidade
02	50	UND	FRIGOBAR COM CAPACIDADE 79 LITROS, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, COM DISPENSER DE BEBIDAS NA PARTE "INTERNA" PORTA (Porta laterais na parte "interna" da porta), COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A.	ELECTROLUX	RE80	850,00

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 308456

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **COMERCIAL USUAL EIRELI-EPP** (CNPJ/MF nº 14.050.075/0001-91)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de aparelhos domésticos.

Data da Assinatura: 04/05/2018

Vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Modelo	Preço por Unidade
16	100	Und	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO TORRE, COM DUAS TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E NATURAL, THERMOSTATO EXTERNO, CAPACIDADE PARA GARRAFA DE 20 LITROS, PÉS ANTIDERRAPANTES, BANDEJA REMOVÍVEL, SERPENTINA EXTERNA, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 2L, COM COMPRESSOR ECOLÓGICO, SELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, COR PRETA, BRANCA OU INOX, MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERFRO, SIMILAR OU SUPERIOR.	Libell	Master	424,24

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 308444

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 083/2017-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **ONE COMERCIAL LTDA - ME** (CNPJ/MF sob nº 14.517.117/0001-51)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Internet

Data da Assinatura: 09/08/2017

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018

Preços Registrados:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Internet

Data da Assinatura: 09/08/2017

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
24	Back Fechado 09U de Parede - MARCA GARBA Para sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, em sala de telecomunicações, atendendo os seguintes: 1. Altura 09U. 2. Largura de 19". 3. Profundidade mínima 470 mm e máxima de 570mm. 4. Porta frontal com perfis de alumínio verticais e vidro. 5. Duas tampas laterais de aço lisas com fechos rápidos. 6. Teto c/02 (dois) ventiladores. 7. Calha de 06 Tomadas Econômica 2P+T, com capacidade mínima de 16A, confeccionada em cabo PP 3x1.5mm2 preta. 8. Kit de montagem M5 para perfil de aço (50 porcas gaiolas M5, parafusos e arruelas).	UNID	10	733,32

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Estados Unidos, nº 82, Edif Guarabira Sala 303, Bairro do Comércio, no Município de Salvador - BA, CEP 3037-0088, E-mail wernerassouza@gmail.com / werner@onecomercial.com.br

Protocolo: 214141

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 082/2017-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 022/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **EDER JUNIOR G. LOPES - ME**, (CNPJ/MF sob nº 15.579.052/0001-31)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Iluminação do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 09/08/2017

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
03	Lâmpada PAR-30 Super Led, Bivolt, Base E-27, com 12 ou 9W, 6400K, com 01 (um) ano de garantia- MARCA: EMPALUX	Unid.	100	28,00
15	Lâmpada SUPERLED 40, bivolt, base E-27, 6400K, 4W, com 01 (um) ano de garantia, MARCA: OULUX	Unid.	100	9,15

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
16	Lâmpada SUPERLED 60, bivolt, base E-27, 6400K, 6W, com 01 (um) ano de garantia, MARCA: OULUX	Unid.	100	9,30
17	Lâmpada SUPERLED 100, bivolt, base E-27, 6400K, 9W, com 01 (um) ano de garantia, MARCA: OULUX	Unid.	100	11,00

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
21	Luminária Hermética LED, 18W, no mínimo 6000 K, bivolt, 590mm de comprimento, com 01 (um) ano de garantia - MARCA: EMPALUX	Unid.	20	48,50

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rodovia Arthur Bernardes, Km 09, nº 05 - Térreo, no município de Belém - PA, CEP 66.825-00, Telefone (91) 3258-6292 / 98010-6903, E-mail rcl.comercial@hotmail.com

Protocolo: 214129

AVISO Nº 09/2018-CGMP

O Procurador de Justiça **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **AVISA** a todos os candidatos que os **RELATÓRIOS** abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis. As cópias serão encaminhadas mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

Processos	Ediais (DOE)	Entrâncias	Concurso	Critérios	Cargos
04	04/09.01.18	1ª	Remoção	Ant	2ª PJ São Geraldo do Araguaia-
07	07/23.01.18	2ª	Remoção	Ant	2ª PJ Criminal Santa Izabel do Pará
10	10/23.01.18	1ª	Remoção	Ant	PJ Anapu
11	11/02.02.18	3ª	Remoção	Mer	2ª PJ Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
12	12/02.02.18	3ª	Remoção	Ant	1ª PJ Mosquito
13	13/02.02.18	3ª	Remoção	Mer	3ª PJ Atribuições Gerais
14	14/21.02.18	3ª	Remoção	Ant	11ª PJ Criminal de Belém

Belém (PA), 02 de maio de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 308388

PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000051-200/2017

Instauração: 27/02/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Origem: Notícia de fato instaurada a partir de reclamação a relatar a falta de transporte público no bairro do Distrito Industrial em Ananindeua.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas voltadas às condições de transporte urbano no bairro Distrito Industrial, no município de Ananindeua

Ananindeua-PA, 27 de fevereiro de 2018

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 308740

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000650-110/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO CALENDÁRIO DE 2011

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO ARIRI BOLONHA-AMCAB

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falcência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

Belém (PA), 05 de abril de 2018.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extrajudicial.

Protocolo: 308596

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **JSF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** (CNPJ/MF nº 27.363.204/0001-43)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de aparelhos domésticos.

Data da Assinatura: 04/05/2018

Vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
18	50	UND	SUPORE PARA MICROONDAS, FIXADO EM PAREDE COM CAPACIDADE DE 22 A 25 LITROS, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40 KG, NA COR PRETA OU BRANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 4X37X11CM	BRASFORMA SBR 3.6	R\$ 50,44

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 308482

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2018 -

MP/1ºPJTPFAISFRJE

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falcência, Recuperação Judicial